

PORTARIA Nº 0158 /2023, DE 08 DE Fevereiro DE 2023.

“Concede Afastamento para Missão ou Estudo à docente do quadro permanente da Fundação UNIRG e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o art. 110, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.755/2008;

CONSIDERANDO a relevância para o desenvolvimento da pesquisa e geração de produto passível de retorno financeiros para a UNIRG;

CONSIDERANDO a Ata nº 001/2021 da Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, realizada em 21 de janeiro de 2021, assim como a decisão favorável exarada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por meio do Despacho nº 24/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 33/2023 ao qual opina pela possibilidade da concessão para o afastamento, bem como o Despacho nº 66/2023 emitido pela Presidência, consubstanciados ao processo eletrônico nº 990/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Afastamento para Missão ou Estudo de Interesse desta Instituição, ao docente Universidade de Gurupi – UNIRG **ROBSON RUIZ OLIVOTO**, matrícula 4121, Professor Assistente I, no período de 01/02/2023 a 31/01/2025, com remuneração referente a 40(quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. Deverá o docente remeter à Universidade de Gurupi e Fundação UNIRG, na forma nos prazos fixados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação todos os documentos necessários ao acompanhamento do projeto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2023.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

